



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

CONTRATO Nº 061/2019

15 de julho de 2019

Processo: 083/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IACANGA E A EMPRESA GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.

O **MUNICÍPIO DE IACANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede administrativa localizado na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 401, Centro, em Iacanga/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 46.137.477/0001-14, representada por seu Prefeito, **ISMAEL EDSON BOIANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG/Nº 8.475.899-5 SSP/SP, e do CPF/MF/Nº 813.919.948-68, residente e domiciliado na Rua José Caldas de Souza, nº 161, Centro, em Iacanga, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP**, CNPJ Nº 06.074.830/0001-40, IE Nº 209.347.380.113, com sede na Rua Rio Branco, nº 22-27, Vila América, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, Telefone: (14) 3879-2766, e-mail vivatintas@uol.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por sua sócia-proprietária, a Senhora Sibeles Cássia da Costa Gogliano, portadora da Cédula de Identidade nº 9.965.961-x e CPF (MF) nº 042.343.648-19, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para fornecimento dos produtos descritos no Anexo I do **Convite nº 022/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do **Processo 083/19**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** às normas disciplinares da **Lei nº 8.666/93** e **alterações posteriores**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Contrato** tem como objeto o fornecimento de diversos **materiais de pintura**, destinados à **pequenas manutenções dos prédios públicos e vias públicas do Município de Iacanga**.

1.2 A **CONTRATADA** entregará o objeto correndo por sua conta e risco o transporte, os materiais deverão atender rigorosamente as especificações constantes da proposta do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

1.3 A aquisição será realizada de forma parcelada à medida da necessidade do Contratante, durante toda a vigência Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL E FISCALIZAÇÃO

2.1 Os objetos ora contratados serão entregues no Almoxarifado Municipal, rua Goiânia, s/n, no município de Iacanga.

2.2 O prazo para a entrega do produto é de 10 (dez) dias, após ordem de fornecimento.

2.3 Fica nomeada a Senhora Susi Kelly Ferreira, Secretária Municipal de Obras, inscrita no CPF (MF) nº 263.212.458-10, para atuar como Gestora do Contrato, que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO PARA AS DESPESAS

3.1 O valor integral deste Contrato corresponde a **R\$ 72.550,75 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**.

3.2 O pagamento dos valores contratados serão efetivados após a entrega do objeto e aceite da Secretária Municipal de Obras, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação das notas/fatura, diretamente na conta corrente 110348-2, agência 0037-X, do Banco do Brasil.

3.3 Deverá **obrigatoriamente** constar da Nota Fiscal o número deste contrato, do processo e licitação.

3.4 As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis: 3.3.90.30.00, Ficha 192.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 A vigência deste contrato será até a total entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O CONTRATANTE poderá rescindir por ato unilateral e escrito este Contrato, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à CONTRATADA, e, em especial quando esta demonstre incapacidade para a execução do serviço contratado, ou não cumpra o disposto nas “cláusulas contratuais” a que estiver



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

obrigada, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no **Processo da Licitação**, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, e ainda judicial nos termos da legislação, prevista no **artigo 79, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93**;

5.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos **incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme **§ 2º da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente todas as “**cláusulas e condições**” do presente **Contrato**, ficando sujeita às penalidades previstas no **Instrumento Convocatório**, salvo nos casos de justificação por meio de documento expresso, aceito pelo **CONTRATANTE**, ou na ocorrência de fatos ocasionados por “caso fortuito” ou “força maior”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Este **Contrato** se encontra vinculado aos termos da **Carta Convite nº 022/19**, seus respectivos **Anexos** e da **proposta da CONTRATADA**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Este **Contrato** é regido pelas normas da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas **Leis Federais: nºs 8.883** de 08 de junho de 1.994; **nº 9.032** de 28 de abril de 1.995; **nº 9.648** de 27 de maio de 1998 e **nº 9.854** de 27 de outubro de 1999, independentemente de transcrição, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal e que a ele se submetem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o **Foro da Comarca de Iacanga**, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste **Contrato**, como determina o **inciso XIII, § 2º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93**.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ISMAEL EDSON BOIANI

PREFEITO

GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP

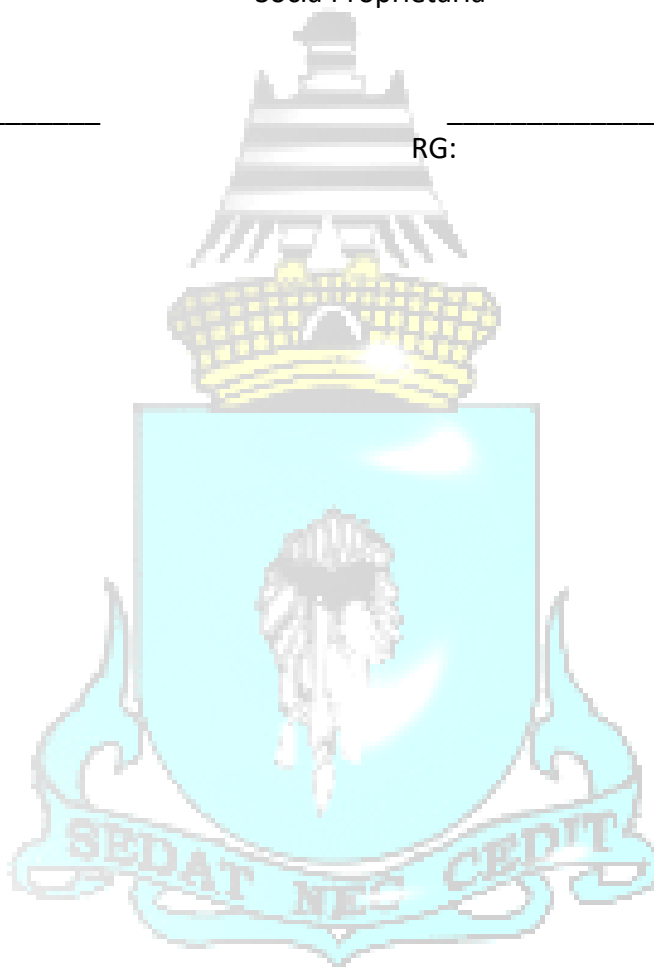
Sibele Cássia da Costa Gogliano

Sócia Proprietária

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I – CONTRATO 061/2019

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	R\$ Unt.	R\$ Total
01	Primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcão – Lata 18L	UN	Maza	05	R\$ 396,00	R\$ 1.980,00
02	Massa corrida, Lata 18L	UN	Ecomundi	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
03	Massa para textura lisa, de base acrílica uso interno e externo. (embalagem com 25kg)	UN	Ecomundi	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
04	Tinta látex acrílica premium, cores diversas (prontas) – Lata 18L	UN	Lukscolor	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
05	Tinta acrílica premium, para piso, cores diversas - Galão 3,6L	UN	Lukscolor	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
06	Tinta acrílica premium, para piso, cores diversas - Lata 18L	UN	Lukscolor	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
07	Selador acrílico, base de água - Lata 18L	UN	Lukscolor	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
08	Tinta esmalte sintético Premium fosco, cores diversas (prontas) - Galão 3,6L	UN	Lukscolor	55	R\$ 98,00	R\$ 5.390,00
09	Redutor tipo Thinner para acabamento, embalagem com 1L	UN	Thinsol	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
10	Solvente diluente a base de aguarrás, 1L	UN	Itaqua	40	R\$ 12,60	R\$ 504,00
11	Lixa em folha para ferro, nº 150	UN	Tigre	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
12	Lixa em folha para parede, nº 120	UN	Tigre	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
13	Tinta para sinalização em vias urbanas a base de resina acrílica, de acordo com normas da ABNT NBR 11862, podendo ser aplicada com rolo ou maquinário, rend. mínimo de 30 à 35m ² /18L, secagem rápida, embalagem com 18L, cor: amarelo.	UN	Maza	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
14	Tinta para sinalização em vias urbanas a base de resina acrílica, de acordo com normas da ABNT NBR 11862, podendo ser aplicada com rolo ou maquinário, rend. mínimo de 30 à 35m ² /18L, secagem rápida, embalagem com 18L, cor branco.	UN	Maza	40	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
15	Tinta para sinalização em vias urbanas a base de resina acrílica, de acordo com normas da ABNT NBR 11862, podendo ser aplicada com rolo ou maquinário, rend. mínimo de 30 à 35m ² /18L,	UN	Maza	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

	secagem rápida, embalagem com 18L, cor preto.					
16	Micro esferas de vidro para sinalização viária, tipo I-B (Premix), NBR 16184	KG	Maza	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
17	Solvente para tinta de demarc. Viária – Galão 5L	UN	Maza	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00
18	Rolo de lã de carneiro, 23cm (sem cabo)	UN	Tigre	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
19	Suporte para rolo de pintura com 23cm	UN	Tigre	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
20	Rolo de lã de carneiro, 15cm (com cabo)	UN	Tigre	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
21	Rolo de lã de carneiro, 9cm (com cabo)	UN	Tigre	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
22	Rolo de espuma, 15cm (com cabo)	UN	Tigre	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
23	Rolo de espuma, 5cm (com cabo)	UN	Tigre	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
24	Pincel chato (trincha) cerdas Gris 1.1/2"	UN	Compel	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
25	Trincha simples de 3/4" cerdas Gris 100%	UN	Tigre	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
26	Broxa retangular p/ impermeabilizações cal e pinturas rústicas. Dimensões aproximadas 15x5,6cm	UN	Tigre	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
27	Fita crepe rolo de 24mmx50m	UN	Adelbras	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
28	Fita crepe rolo de 48mmx50m	UN	Adelbras	25	R\$ 6,93	R\$ 173,25
29	Lixa folha d'água nº 220	UN	Vonder	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
30	Gesso em pó para revestimento/molduras sancas – Embalagem 1Kg	KG	Cola Bem	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
31	Tinta látex PVA, Standard, cores diversas (prontas) – Lata 18L	UN	Ciacollor	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580
32	Verniz sintético brilhante para madeira com filtro solar, uso externo e L24,64 (base solvente) – Galão 3,6L	UN	Lukscolor	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Total:		R\$ 72.550,75 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)				

ISMAEL EDSON BOIANI

Prefeito

GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP

SIBELI CASSIA DA COSTA GOGLIANO

Sócia

Testemunhas:

1) _____
RG nº

2) _____
RG nº